

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DETRAN-ES Nº035, DE 05 DE JULHO DE 2023
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Cancelamento da Permissão do Direito de Dirigir**

O Diretor Geral do DETRAN-ES, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Estadual 2.482/69, e em conformidade com o disposto no artigo 148 §§ 3º e 4º da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), c/c Resolução nº 723/2018 CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS CONDUTORES ABAIXO RELACIONADOS que foi instaurado procedimento administrativo visando a aplicação da penalidade de Cancelamento da Permissão do Direito de Dirigir.

Vossa Senhoria poderá interpor defesa (escrita e com cópia de documento de identificação contendo a assinatura) perante o DETRAN/ES, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, encaminhando-a pelos Correios para a Av. Fernando Ferrari, 1080, Ed. Centro Empresarial América – Torre Sul, Mata da Praia, Vitória-ES, CEP 29066-920; entregando-a pessoalmente em qualquer CIRETRAN do Estado do Espírito Santo, ou online no endereço eletrônico: https://renach2.es.gov.br/penalidade/publico/pub_interposicao_recurso_pa_digital.aspx

2023-R0HZV 1*1.*6*.1*7-*2 *7*0*0*9*1*

Vitória, 05 de julho de 2023.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral